



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANCE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo nº 05/2024, Homologada em 09/04/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para eventual e futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a manutenção das atividades nas unidades de ensino infantil e fundamental e na sede administrativa da secretaria municipal do desenvolvimento educacional, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
BOM RETIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	GIOVANA MARIA FIGUEIREDO JUNCKES	34.054.368/0001-54
E-mail: bomretiroatacadista@hotmail.com Telefone: 49 9 9162 3961	RUA IRINEU BORNHAUSEN, 143 - CAPISTRANO - BOM RETIRO - SC CEP: 88.680-000	

### 1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.**

### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

641863 - BOM RETIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					
Lote/lt	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
8	BALDE GIRATÓRIO COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO (VÁLVULA DE DESÁGUE) PARA REMOVER O EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO. CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA UM CABO TELESCÓPICO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS COM ENCAIXE HEXAGONAL COM TRAVA E UM REFIL DE ALGODÃO ULTRA-ABSORVENTE PARA TROCA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	80	UNIDADE	R\$72,90	R\$ 5.832,00
15	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO EM SAUNAS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. FRASCO DE 140ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1000	UNIDADE	R\$10,25	R\$ 10.250,00
16	DETERGENTE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	12000	UNIDADE	R\$1,75	R\$ 21.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:02 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp661ecb30bc9d4>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVATIVOS, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE YPÉ. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE..				
27	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR MEDINDO 110 MM X 75 MM X 23 MM. ABRASIVIDADE: MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA DE REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SCOTH-BRITE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	5000	UNIDADE	R\$0,60	R\$ 3.000,00
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO DE 1%. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1 LITRO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	5000	UNIDADE	R\$3,84	R\$ 19.200,00
32	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM TRADICIONAL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DE BOA QUALIDADE.	200	UNIDADE	R\$13,99	R\$ 2.798,00
33	LIMPADOR DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA DO TIPO FLIP TOP, CONTENDO A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	700	UNIDADE	R\$3,39	R\$ 2.373,00
47	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 60 METROS. PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, NÃO RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M². PACOTE COM NO MÍNIMO 8 ROLOS, CADA ROLO MEDINDO 10 CM X 60 METROS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	6000	UNIDADE	R\$7,69	R\$ 46.140,00
68	TOUCA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALÉRGICA, NA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GRAMAS/M². MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO E TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	300	UNIDADE	R\$7,02	R\$ 2.106,00
73	VASSOURA DE NYLON. COM CERDAS FIRMES E	600	UNIDADE	R\$6,80	R\$ 4.080,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:02 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp661ecb30bc9d4>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

	MACIAS. FABRICADA DE NYLON LUXO, BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM ALTURA MÍNIMA (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. BASE RETANGULAR COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU METAL PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.				
74	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO DE 360 ML. FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS COMO LAVANDA, TALCO, FLORES DO CAMPO, CAPIM LIMÃO, ENTRE OUTROS A SEREM DEFINIDOS NA CONTRATAÇÃO.	250	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 2.250,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>R\$ 119.029,00</b>

### 3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

3.2. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.3. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS**.

3.4. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeito as penalidades previstas.

3.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

3.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.8. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal, para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

#### 5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não manter a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

---

### 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Agrolândia, 12 de Abril de 2024.

---

#### CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

---

#### CONTRATADA

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:02 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp661/ecb30bc9d4>.

